

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 023

São Paulo

quarta-feira, 4 de fevereiro de 1987

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

##### LEI N.º 5.592, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1987

*Dá a denominação de "Luís Martins de Oliveira" o viaduto situado no km 21,950 da Via Anchieta*

##### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Luís Martins de Oliveira" o viaduto situado no km 21,950 da Via Anchieta.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de fevereiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de fevereiro de 1987.

##### LEI N.º 5.593, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1987

*Dá a denominação de "Gastão Dal Farra" à variante da SP-300, compreendida entre os quilômetros 241,56 e 247,61, em Botucatu*

##### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Gastão Dal Farra" a variante da Rodovia SP-300, entre os quilômetros 241,56 e 247,61, em Botucatu.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de fevereiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de fevereiro de 1987.

##### LEI N.º 5.594, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1987

*Dá a denominação de "Durval Garms (Naguinho)" ao acesso que liga a Rodovia José Bassil Dower (SP-421) à Paraguaçu Paulista*

##### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Durval Garms (Naguinho)" o acesso que liga a Rodovia José Bassil Dower (SP-421) à Paraguaçu Paulista.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de fevereiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de fevereiro de 1987.

#### AGENDA DO GOVERNADOR

##### Dia 4 de fevereiro — Quarta-feira

|       |                                                                             |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 8h30  | Assessor Especial.                                                          |
| 10h   | Reunião do Secretariado — Área Econômico-Financeira.                        |
| 12h   | Secretário da Participação, Secretário da Justiça e Secretário do Interior. |
| 13h   | Secretário da Fazenda.                                                      |
| 15h30 | Despachos Administrativos.                                                  |
| 16h30 | Cônsul Geral da República da Coreia, Dr. Chai Ki Oh.                        |
| 17h   | Secretário da Cultura e Diretoria do Museu de Arte de São Paulo — MASP.     |
| 18h   | Coordenador Parlamentar.                                                    |

#### Seção I

Esta edição de 32 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

|                         |    |                           |    |
|-------------------------|----|---------------------------|----|
| Secretarias.....        | 2  | Concursos.....            | 20 |
| Universidades.....      | 12 | Assembléia Legislativa... | 29 |
| Ministério Público..... | 13 | Diário dos Municípios.... | 29 |
| Tribunal de Contas..... | 15 | Prefeituras.....          | 29 |
| Editais.....            | 19 | Boletim Federal.....      | 31 |

##### LEI N.º 5.595, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1987

*Dá a denominação de "Dr. Camilo Manoel Abud" ao Centro de Saúde III Pirambóia, em Anhembi*

##### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Camilo Manoel Abud" o Centro de Saúde III Pirambóia, em Anhembi.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de fevereiro de 1987.

FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de fevereiro de 1987.

##### LEI N.º 5.596, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1987

*Dá a denominação de "Prof.ª Lyria de Toledo Pasquali" à Escola Estadual de 1.º Grau Conjunto Cohab, em Tietê*

##### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Lyria de Toledo Pasquali" a Escola Estadual de 1.º Grau Conjunto Cohab, em Tietê.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de fevereiro de 1987.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de fevereiro de 1987.

#### DECRETOS

##### DECRETO N.º 26.695, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1987

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Assembléia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem os artigos 5.º e 6.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986,

##### Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 30.650.000,00 (trinta milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzados) suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), com recursos de redução orçamentária da Assembléia Legislativa.

II — Cz\$ 10.650.000,00 (dez milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzados), com recursos de redução orçamentária — Reserva de Contingência.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de fevereiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de fevereiro de 1987.

TABELA 1

| Suplementação          |                                         | Cz\$          |               |
|------------------------|-----------------------------------------|---------------|---------------|
| 01                     | Assembléia Legislativa                  |               |               |
| 01.01                  | Assembléia Legislativa                  |               |               |
| 3.1.3.2                | Outros Serviços e Encargos.....         | 27.400.000,00 |               |
| 3.1.9.2                | Despesas de Exercícios Anteriores.....  | 50.000,00     |               |
|                        | Subtotal.....                           | 27.450.000,00 |               |
| 4.1.2.0                | Equipamentos e Material Permanente..... | 3.200.000,00  |               |
|                        | Subtotal.....                           | 3.200.000,00  |               |
|                        | TOTAL.....                              | 30.650.000,00 |               |
| Atividades             | Corrente                                | Capital       | Total         |
| Elaboração Legislativa |                                         |               |               |
| 01.01.001.2.001.....   | 8.650.000,00                            | 3.200.000,00  | 11.850.000,00 |
| Manutenção de Próprios |                                         |               |               |
| 01.01.001.2.614.....   | 18.800.000,00                           |               | 18.800.000,00 |
| TOTAIS.....            | 27.450.000,00                           | 3.200.000,00  | 30.650.000,00 |

Redução

| 01                                         | Assembléia Legislativa                  |               |               |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|---------------|
| 01.01                                      | Assembléia Legislativa                  |               |               |
| 4.1.1.0                                    | Obras e Instalações.....                | 7.500.000,00  |               |
| 4.1.2.0                                    | Equipamentos e Material Permanente..... | 12.500.000,00 |               |
|                                            | Subtotal.....                           | 20.000.000,00 |               |
|                                            | TOTAL.....                              | 20.000.000,00 |               |
| Projetos                                   | Corrente                                | Capital       | Total         |
| Concl. Ampliac. Reforma Palácio 9 de Julho |                                         |               |               |
| 01.01.001.1.001.....                       | 7.500.000,00                            |               | 7.500.000,00  |
| Atividades                                 | Corrente                                | Capital       | Total         |
| Manutenção de Próprios                     |                                         |               |               |
| 01.01.001.2.614.....                       | 12.500.000,00                           |               | 12.500.000,00 |
| TOTAIS.....                                | 20.000.000,00                           |               | 20.000.000,00 |

| 99                      | Reserva de Contingência      |               |               |
|-------------------------|------------------------------|---------------|---------------|
| 99.99                   | Reserva de Contingência      |               |               |
| 9.0.0.0                 | Reserva de Contingência..... | 10.650.000,00 |               |
|                         | Subtotal.....                | 10.650.000,00 |               |
|                         | TOTAL.....                   | 10.650.000,00 |               |
| Atividades              | Corrente                     | Capital       | Total         |
| Reserva de Contingência |                              |               |               |
| 99.99.999.2.411.....    | 10.650.000,00                |               | 10.650.000,00 |
| TOTAIS.....             | 10.650.000,00                |               | 10.650.000,00 |

TABELA 2

| Suplementação  |                         | Cz\$          |       |
|----------------|-------------------------|---------------|-------|
| 01             | Assembléia Legislativa  |               |       |
| 01.01          | Administração Direta    |               |       |
|                | Assembléia Legislativa  |               |       |
|                | TOTAL.....              | 30.650.000,00 |       |
| 1.ª Quota..... |                         | 30.650.000,00 |       |
| Redução        | Corrente                | Capital       | Total |
| 01             | Assembléia Legislativa  |               |       |
| 01.01          | Administração Direta    |               |       |
|                | Assembléia Legislativa  |               |       |
|                | TOTAL.....              | 20.000.000,00 |       |
| 1.ª Quota..... |                         | 20.000.000,00 |       |
| 99             | Reserva de Contingência |               |       |
| 99.99          | Administração Direta    |               |       |
|                | Reserva de Contingência |               |       |
|                | TOTAL.....              | 10.650.000,00 |       |
| 4.ª Quota..... |                         | 10.650.000,00 |       |

##### DECRETO N.º 26.696, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1987

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Administração Superior da Secretaria e da Sede da Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986,

##### Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária — Reserva de Contingência —, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de fevereiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de fevereiro de 1987.